



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
18 / 06 / 2024  
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.  
  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

**DECRETO Nº 5003 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, CONHECIDA COMO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE RIQUEZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a transparência na aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 e que cabe ao poder executivo municipal nomear os membros para compor a Comissão Seleção de Projetos e de acompanhamento da aplicação da Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar o setor da cultura no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de membros para comporem a Comissão para Seleção e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no âmbito desta municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo, para compor a Comissão de Seleção de projetos e Acompanhamento da Aplicação da Política Nacional ALDIR BLANC - Lei Federal Nº 14.399/2022, conhecida como (PNAB), no âmbito do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina:

a) Representante da Sociedade Civil:  
- Felipe Pereira da Luz;  
- Nelson Schwingel;

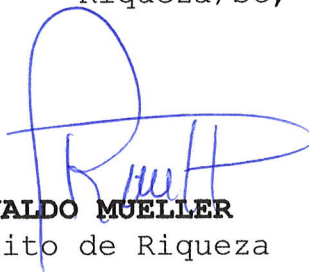
b) Representante da Administração Pública:  
- Mônica Luciane Sonalho;  
- Djonatan Menezes;  
- Neivana Aparecida Aguilera



**Art. 2º** O exercício dos membros nomeados é considerado de relevante interesse público, não cabendo remuneração de nenhuma espécie nem constitui vínculo empregatício.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 17 de junho de 2024.



**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza



**ELENI RUTZEN ENDRIGO**  
Secretária da Educação